



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª
REGIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2015

LICITANTE: EMAC Engenharia de Manutenção S/A

CNPJ: 19.157.650/0001-73

ENDEREÇO: Rua Taperí, 560 – Jardinópolis – Belo Horizonte – MG – CEP:
30.532-050

TELEFONE: (31) 2125-8520

REPRESENTANTE LEGAL: Eng. Gustavo Henrique Melo Moura

E-MAIL: admcentral@amac.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO
ÚNICO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva com reposição integral de peças de todos os sistemas de refrigeração do Ed. Sede deste Regional (Av. Getúlio Vargas, 225) e Anexo (Av. do Contorno, 4.631), em Belo Horizonte. Estão inclusos no escopo todos os equipamentos e acessórios, tais como torre de refrigeração, bombas, <i>chiller</i> , dutos, tubulações hidráulicas (inclusive drenos), controles e circuitos elétricos e de comando, termostatos e reguladores de temperatura das salas, <i>fan-coils</i> , quadros elétricos, de automação e de proteção, tanque de termo-acumulação, compressores, motores, sistema de gerenciamento automatizado, tratamento de água, atualização de programas, grelhas, insuflamentos, máquinas <i>self-contained</i> etc, ou seja, todo elemento mecânico, elétrico, hidráulico, eletrônico, informática ou de qualquer outra natureza, vinculado ao funcionamento e operação, será de responsabilidade da contratada, de acordo com condições estabelecidas no Edital, seus anexos e proposta de fls. 460/462.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$42.779,74 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PRAZOS E DA EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá manter equipe disponível para o atendimento de ocorrências que demandem manutenções corretivas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação do ocorrido. Casos de extrema urgência, como aqueles em que ocorrem vazamentos de água ou óleo, deverão ser atendidos e corrigidos em até 03 (três) horas da comunicação do ocorrido. A central de água gelada não poderá parar de funcionar por mais de 24 horas seguidas. Os casos excepcionais deverão ser comunicados e justificados à fiscalização.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O gestor será o Chefe do Núcleo de Gestão Predial, o gestor substituo o seu assistente. O fiscal do contrato e o fiscal substituto serão designados no momento da assinatura do contrato (Instrução Normativa TRT n. 07/13).

BELO HORIZONTE, 22 DE OUTUBRO
DE 2015

Áurea Coutens de Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação